DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024 | Ano II | Edição nº 301 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 260/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei 049/1993, que Institui o Regime Jurídico dos Funcionários do Município e Novais, e resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SILVIA KAZUKO SATO SANTANA,** portadora do RG nº 10.122.107-1 e do CPF nº 223.501.068-70, ocupante do cargo de assistente social sob regime estatutário de provimento efetivo, da Prefeitura de Novais, como **DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** cargo em comissão referência RCC-IV.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato, correrão por verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de junho de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade Gestora de Serviços Administrativos, em livro próprio e publicado por afixação em local de costume nesta Prefeitura na data supra

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Responsável por assinatura de atos oficiais

.....

PORTARIA Nº 478/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Nomeia Gestora do Fundo Municipal do Idoso de Novais-SP instituído pela Lei Municipal nº 637 de 11 de fevereiro de 2021".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 637 de 11 de fevereiro de 2021, que "Institui no Município de Novais, o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências";

Considerando o Decreto Municipal nº 30/2022 de 11 de julho de 2022, regulamentou o referido Fundo;

Considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas e regulamentos pertinentes, e especialmente com os fins de inscrição do referido Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ junto ao Ministério da Fazenda – Receita Federal do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada **Gestora do Fundo Municipal do Idoso** deste Município de Novais-SP, a servidora pública **SILVIA KAZUKO SATO SANTANA,** titular do CPF. nº 223.501.068-70 e da Cédula de Identidade RG. nº 10.122.107-1-SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Assistência Social e Gestora do Órgão de Assistência Social nomeada conforme a Portaria nº 260/2024, de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. A gestora designada será responsável e competente para gerir e executar todos os atos e atribuições relativas à operacionalização do Fundo Municipal do Idoso criado pela Lei Municipal nº 637 de 11 de fevereiro de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 30/2022 de 11 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de setembro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade Gestora de Serviços Administrativos, em livro próprio e publicado por afixação em local de costume nesta Prefeitura na data supra

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo de Licitação nº 019/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024 - Contrato nº 013/2024

O Município de Novais, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público o DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO para supressão do valor do contrato, firmado com a empresa SIVIERO & SIVIERO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.378.858/0001-94, sendo que o valor dos combustíveis passará a ser: R$ 3,71 para cada litro de Etanol, R$ 5,87 para cada litro de Gasolina Comum, R$ 5,90 para cada litro de Óleo Comum e R$ 5,97 para cada litro de Óleo Diesel S10. Município de Novais/SP, 16 de setembro de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1279 - NOVAIS - SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Documento de Formalização de demanda (Processo nº 07/2024 – Dispensa 07/2024), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE AMPLIAÇÃO, E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, autorizo a contratação da empresa MAGALLE ENGENHARIA & ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 53.813.474/0001-19, pelo valor global de R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Unidade Administrativa Interessada e Rubrica Orçamentária: 01.01 Poder Legislativo – Câmara Municipal – 01.031.0001.2001 Atividades Legislativas e Administrativa – Categoria Econômica/Elemento – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Novais, 16 de setembro de 2024. LEONARDO APARECIDO RASTEIRO – Presidente da Câmara. PUBLIQUE-SE.